

Justificativa para a Inconformidade

Assunto: Complementação de Documentação – Processo de Prestação de Contas

Senhoras,

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues

Sra. Fernanda Cristina Maldonado

Diretoria de Parcerias - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Em resposta à pendência notificada referente ao Código: 94456 / custeio/materiais de consumo, **documentação comprobatória incompleta** - Falta o contrato da prestação de serviços, vimos, respeitosamente, apresentar a complementação solicitada.

Conforme orientado, segue contrato anexado a documentação, em um só PDF, para a análise completa e transparente da aplicação dos recursos.

Regularização da Pendência:

Para sanar a inconformidade, estamos anexando a este ofício **a documentação completa solicitada**, que inclui:

- Contrato anexado
- Toda documentação anteriormente enviada e aprovada

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade e a clareza na prestação de contas e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Contagem 07 de outubro de 2025.

**Lorena de
Castro Cotta**

Assinado de forma
digital por Lorena de
Castro Cotta
Dados: 2025.10.07
14:05:59 -03'00'

Presidente: Lorena de Castro Cotta
Instituto Aye Brasil

Código: 94456 / CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

Reprovado

Inconformidade:

Documentação comprobatória incompleta:

- Falta o contrato da prestação de serviços.

Recomendação:

- 1 - Pesquisa de Mercado;
- 2 - Lista de presença legível;
- 3 - Registro fotográfico da prática aplicada (as fotos apresentadas não têm a data da realização do evento).

Fechar

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0027/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **NEWSINFOR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no [CPF/CNPJ] nº **11.276.810/0001-91**, com sede à: Rua Extrema nº 33, Bairro Guanabara, Contagem/MG - CEP: 32.115-260., doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **manutenção de computador**, em CPU torre 4b preto SN: 48110603003402. inclui remontagem, preventiva, testes e restauração de sistema, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.
- 1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.
- 1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.
- 1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no **período de 02 dias após assinatura do contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
 - c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
 - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.
- 6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

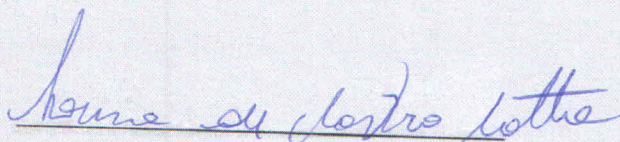
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 28 de maio de 2025.

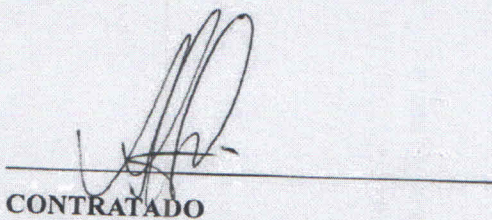
CONTRATANTE



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Presidente: Lorena de Castro Cotta



CONTRATADO

Nome: NEWSINFOR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.276.810/0001-91

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Dibyrup Rodolfo Romão CPF: 888.018.106-81 
2. Nome: Damaris Starling Farias CPF: 093.611.906-36 



OFICINA DO SMART

Av. Raja Gabaglia, 1019 - CENTRAL DE ATENDIMENTOS - LUXEMBURGO - Belo Horizonte-MG - 30380-403
OFICINADOSMARTPLANILHAS@GMAIL.COM @OFICINADOSMART

(31)97225-7056

(31)97225-7056

ORCAMENTO 009766

Hora: 12:31 Data: 28/05/2025

Cliente : INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA - (31)99269-5782
Endereço: RUA TENENTE SERPA 46 LOJA 01 Bairro: NOVO PROGRESSO
CPF/Cnpj: 44.554.455/0001-24 Cpl: Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: -

Equipamento: COMPUTADOR Modelo: XEON X3440 2.3GHZ Marca:

Nº de Série:

Acessórios:

Problema Informado:

Configuração do computador: Processador: Xeon X3440 (4 núcleos / 8 threads) 2.3GHz Memória RAM: 10GB Armazenamento: SSD 220GB (sistema rápido) + HD 500GB (espaço extra) Placa de vídeo: AMD HD 6500 Sistema: Windows 10 ativado Monitor: Tela de 19 polegadas
CLIENTE SOLICITA FORMATAÇÃO COM BACKUP E VERIFICAÇÃO PARA MELHORIA DE PERFORMANCE

Problema Constatado:

NECESSÁRIO ANÁLISE TÉCNICA

Serviço Executado:

Formatação Windows e office com backup, Otimização sistema operacional, Otimização da bios

Observações Gerais:

RETIRE SEU CHIP/CARTÃO DE MEMÓRIA. Não nos responsabilizamos por chips e cartões! Não nos responsabilizamos por aparelhos que entrem na loja desligados, e ou, travados, impossibilitados de realizar devidos testes! Garantia de 1 ano. A garantia abrange somente o serviço executado e as peças substituídas, outros defeitos e outras peças não descritas nesta ordem de serviço não são cobertos pela garantia. Por se tratar de um equipamento eletrônico miniaturizado, o defeito apresentado poderá provocar danos em outros componentes. Neste caso a Oficina do Smart estará isenta de qualquer responsabilidade sobre danos ou defeitos causados ao aparelho após sua abertura. A Oficina do Smart não se responsabiliza por perda de dados do aparelho, como fotos e contatos e outros dados. A Oficina do Smart mantém sigilo e confidencialidade de todas as informações disponíveis em seu equipamento. A senha do aparelho somente será solicitada se necessário para o conserto. Caso o aparelho não seja retirado em 180 dias, o mesmo será desmontado para cobrir gasto de peças e mão de obra. A garantia não cobre defeitos ocasionados por líquidos, mau-uso ou quedas. LCD OU TOUCH QUEBRADOS OU ARRANHADOS NAO ENTRAM NA COBERTURA DA GARANTIA. Solda de botões e conectores de carga não possuem garantia em caso de mau-uso. Aparelhos aprova d' água perdem vedação de fábrica. Aparelhos com garantia de fabricante poderão perder sua garantia na abertura. A garantia não cobre defeitos ocasionados por software {instalação de aplicativos, vírus ou arquivos corrompidos}. Processo de desoxidação e reparo de placa {Recuperação de aparelhos molhados} não possui garantia. Garantia válida apenas com a apresentação desta OS. ATENÇÃO: CASO O APARELHO NÃO SEJA RETIRADO APÓS 30 DIAS DO SERVIÇO FINALIZADO, SERÁ COBRADO UMA TAXA DIÁRIA DE SEGURO NO VALOR DE R\$ 4,90/DIA. GUARDE ESSA ORDEM DE SERVIÇO PARA RETIRAR O APARELHO !

Responsável:

Situação Atual: Aguardando Aprovação

VALOR PRODUTOS:	
VALOR SERVICOS:	350,00
DESLOCAMENTO :	
DESCONTO :	
VALOR TOTAL :	350,00

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____

**MEGABIT FORMACAO PROFISSIONAL**

CNPJ: 34.124.241/0001-64

RUA ERIDANO, 13 (Sobre Loja) - FLAVIO MARQUES LISBOA

Belo Horizonte/MG - CEP: 30644-100

(31)3336-5104 - (31)98250-9824
contato@megabitinformatica.com.br
www.megabitinformatica.com.br
Responsável: **Camila Geovana
Gomes dos Santos**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6138**28/05/2025****PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Entrada: 28/05/2025 - 11:54

Saída: ____/____/____ - ____:____

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA	Nome fantasia:	INSTITUTO AJISEIFALA
CNPJ/CPF:	44.554.455/0001-24	Endereço:	RUA TENENTE SERPA, 46 (LOJA 01) - NOVO PROGRESSO
CEP:	32115-180	Cidade/UF:	Contagem/MG
Telefone:	(31)7228-6340 - (31)9269-5782	E-mail:	institutoiJoifaajiseifala@gmail.com

EQUIPAMENTO

Nome do equipamento Desktop	Marca gigabayte	Modelo montado	Série
Condições Xeon X3440 (4 núcleos / 8 threads) 2.3GHz Memória RAM: 10GB Armazenamento: SSD 220GB (sistema rápido) + HD 500GB (espaço extra) Placa de vídeo: AMD HD 6500			
Defeitos Formatação, reinstalação Windows Verificar BIOS			

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Formatação com backup	1,00	140,00	140,00
2	REGRAVAÇÃO DE BIOS	1,00	350,00	350,00
TOTAL		2,00		490,00

SERVIÇOS: 490,00**TOTAL: R\$ 490,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
28/05/2025	490,00	A Combinar	

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico



SELETROINFO INFORMATICA - Tel.:(31)3357-6245
RUA EXTREMA - 32 SALA 4 - GUANABARA - CONTAGEM - MG

ORÇAMENTO 80

Cliente: 1565 INSTITUTO AJISEIFALA **Insc/RG:** **Emissão:** 28/05/2025
Razão social: INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA **Contato:** DGUEJO **Vend.:** AMAURY
CPF/CGC: 44.554.455/0001-24 **Telefone:** (38)99941-5764 **Celular:** (-)
Endereço: RUA TENENTE SERPA, 46 **Compl.:** **Bairro:** NOVO PROGRESSO
CEP: 32115180 **Cidade:** CONTAGEM **Est.:** MG

It	Cód. Barra	UN	Produto:	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	200056		SERVICOS PRESTADOS -	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	200058		MANUTENCAO DE SISTEMA -	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor total:						R\$ 200,00

Observações:

ORÇAMENTO MANUTENCAO EM CPU TORRE 4B PRETO SN: 48110603003402.
INCLUI REMONTAGEM, PREVENTIVA, TESTES E RESTAURACAO DE SISTEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
864



Data e Hora da Emissão	29/05/2025 09:37:14	Competência	29/5/2025	Código de Verificação	614QIMFJP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	NEWSINFOR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	11.276.810/0001-91	Inscrição Municipal	72058722	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA EXTREMA,33 - GUANABARA CEP: 32115-260				
Complemento	SALA 4	Telefone	(31)3357-6245	e-mail	siare@orientacaocontabil.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO ISESSELGABA IJO IFA AJISEIFALA				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AL. TENENTE SERPA,46 - PARQUE NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030				
Complemento		Telefone	(38)9941-5764	e-mail	DEGUEJO@OUTLOOK.COM

Discriminação do Serviço

MANUTENCAO TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CPU TORRE 4B PRETO SN: 48110603003402 REF. OS3858.
TF 026.2024 Casa da Democracia

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 951180001 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	200,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

SELETRONICA INFORMATICA 313576245
RUA EXTREMA 32 SALA 4 - GUANABARA

Num. serie: 48110603003402

DESCRICAO

CPU TORRE 48 PRETO

SN: 48110603003402

FALTA PCI COVER E TAMPA PCI COVER

SERVICO

FAZER VERIFICACAO / TRAVANDO NO POST AO LIGAR.

SOLUCAO

EQUIPAMENTO APRESENTANDO TRAVAMENTOS INTERMITENTES, FALTA DE VIDEO, APITOS.

FALTANDO PARAFUSOS PARA FIXACAO DA PLACA MAE, PLACA DE VIDEO, MONTAGEM IRREGULAR.

SERV. EXECUTADO

EFETUADO REMONTAGEM GERAL, LIMPEZA PREVENTIVA COMPLETA COM TROCA DE PASTA TERMICA, ORGANIZACAO CABOS, TESTES DE HARDWARE, MANUTENCAO DE SISTEMA, CONFIG. DRIVERS, ATUALIZACOES. EQUIPAMENTO TESTADO JUNTO AO CLIENTE E OK.

OBSERVACOES:

A GARANTIA NAO COBRE SISTEMA OPERACIONAL

NFS-E 864

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Razao Social: Instituto Ijo Ifa Ajiseifala
TF 026.2024 Casa da Democracia

PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR
SERVICOS PRESTADOS	1	120,00
MANUTENCAO DE SISTEMA	1	80,00
TOTAL:		200,00

29/05/2025 - D'GUEJO RODOLFO MACEDO

- * A Empresa nao se responsabiliza por softwares e backups do equipamento.
- * Sendo necessario a instalacao de um software ou sistema, o cliente devera fornece-lo.
- * A garantia cobre a mao de obra e pecas usadas no conserto do equipamento.
- * A garantia nao cobre defeitos causados por mau uso, transportes inadequados, virus, descargas eletricas, SO.
- * Apos a disponibilidade do produto o mesmo devera ser retirado em no maximo em 30 dias.
- * Em caso de nao retirada no prazo de 30 dias, sera cobrado 60,00 (sessenta reais) mensais taxa armazenamento.

***** FALE DIRETO COM A ASSITENCIA TECNICA *****
TEL.: (31) 3357-6245 <--- Fixo/WhatsApp
SEG-SEX. 09:00 - 12:30 / 14:00 - 18:00 / SAB. 09:00 - 12:30.

*** Nao e documento fiscal***
Nao e valido como garantia de mercadoria

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 200,00

Data

28/05/2025

18:09:21



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

NEWSINFOR SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ

11.276.810/0001-91

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.977.462-**, ***.106.266-****

Dados da transação

Valor

R\$ 200,00

Data/Hora

28/05/2025 - 18:09:21

Descrição

News info

ID transação

E00360305202505282023422d6b4edf2

Código da operação

47395096530

Chave de segurança

7VSFJTLVRVGRJ8SV

Chave Pix

11276810000191

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474